

LEI Nº 3.153/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
Atividade 1.002 – Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00

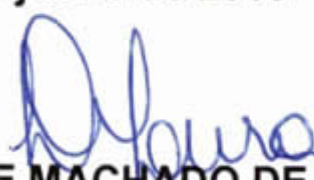
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de junho de 2016


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração